

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link alternativo de internet destinado ao Coworking (Bloco C) da Fundação Inova Prudente. A internet a ser fornecida deverá possuir autenticação de IP, com disponibilização de quatro IPs fixos e válidos (não mutáveis e exclusivos), velocidade de 500 MB Full Duplex, SLA superior a 99,5%, incluindo suporte e disponibilidade 24x7 (SLA de disponibilidade superior a 99,5%), conexão via fibra óptica e fornecimento dos materiais necessários para disponibilizar um sinal de internet dedicado e exclusivo no rack de fibra já existente na Inova. A presente contratação não inclui servidor proxy nem regras de acesso implantadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SETEC) em datacenter próprio, junto ao rack existente.

Número da sequência no PCA: **61**.

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): **Não há**.

Unidade requisitante: **Diretoria**.

Responsável pela demanda: **José Pascoal Vernilo**.

Justificativa: A contratação dos serviços de fornecimento de internet banda larga para uso como link secundário no Bloco C da Fundação Inova Prudente é essencial para garantir a continuidade das atividades e a alta disponibilidade da conexão para os usuários.

O link secundário atuará como redundância, mitigando impactos causados por eventuais oscilações, quedas ou falhas no link principal. Além disso, a presença de um link alternativo contribui para o aumento da confiabilidade da infraestrutura de TI da instituição, minimizando riscos operacionais e evitando prejuízos decorrentes da indisponibilidade da conexão principal. Essa medida é especialmente relevante para ambientes e usuários que dependem de conectividade estável para videoconferências, acesso a bancos de dados remotos, execução de sistemas administrativos, entre outros.

Estimativa preliminar do valor da contratação: **R\$ 30.626,65**.

Data pretendida para a conclusão da contratação: **30/03/2025**.

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: **imediato**.

Prazo para pagamento: **A parte contratada será remunerada mensalmente**.

Opção legal: **Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)**.

Grau de prioridade da contratação: **Alta.**

Gestor do contrato: **JOSÉ PASCOAL VERNILO, CPF: 017.541.158-10.**

Fiscal do contrato: **JOSÉ ROBERTO SILVA ALVES, CPF: 058.840.068-88.**

Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi